



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES – Secretária Municipal	
E-mail: educacao@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98432-0469

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (☐) Continuada (☐) Não continuada	BENS: (☒) Comuns
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CARROS E EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: É válido ressaltar, que a Administração Pública tem o dever de promover os procedimentos licitatórios observando estritamente os princípios constitucionais da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da economicidade, e da probidade administrativa, visando resguardar o seu interesse. Dentre os atos administrativos para realização dos processos licitatórios, a justificativa é essencial para comprovação e endosso da necessidade pública em face das mazelas municipais, devendo sua apresentação estar em conformidade com a realidade local, para garantir o adequado meio de solucionar os anseios públicos. O município de Ponta de Pedras, localizado na região do Marajó, possui demandas diversificadas e por vezes urgentes, que se intensificam com as diversas comunidades ribeirinhas no entorno do município. A SEMED, além do abastecimento de seus veículos oficiais, realiza o transporte público escolar dos alunos da rede municipal e estadual, garantindo acesso ao ensino básico, fundamental e médio às crianças, adolescentes, jovens e adultos do município, e para tanto, ocorre a necessidade de meios para garantir este serviço público, que necessita de combustíveis para o abastecimento dos ônibus e embarcações que o realizam. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidade são exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola. O educando, em especial mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41



Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas, na verdade, complementam o direito ao ensino público e pelas quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

Desta forma, na iminência de cumprimento das disposições legais, a SEMED elaborou o Termo de Referência e justificativa de forma consolidada, optando por apresentar sua justificativa de maneira concisa, contendo apenas o essencial para justificar a demanda, sempre considerando a necessidade imprescindível do atendimento digno aos alunos da rede pública municipal.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	DIESEL COMUM <i>Especificação : Combustível comum, conforme Norma CNPQ.</i>		100.000,000	LITRO
2	DIESEL S10 <i>Especificação : O Diesel S-10, que contém o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), é adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012. Ele possibilita a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%. Tem ainda número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel), oferecendo a qualquer veículo terrestre ou marítimo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção.</i>		100.000,000	LITRO
3	GASOLINA COMUM <i>Especificação : Deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. É um combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração. Proporciona ainda para todos os motores movidos à gasolina baixa formação de depósitos em válvulas, bicos injetores e na câmara de combustão, proporcionando menor desgaste do motor, além de uma vida útil mais longa do lubrificante, mantendo a eficiência energética do motor. *Observação: a partir de 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. A teor adicionado à gasolina premium é de 25%.</i>		70.000,000	LITRO
4	GASOLINA ADITIVADA <i>Especificação : deverá conter octanagem mínima de 91 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. Proporcionando os mesmos benefícios da Gasolina Comum UBTE, com desempenho adequado aos veículos com alta taxa de compressão</i>		90.000,000	LITRO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Joana Mendes Boulhosa Marques
Ponta de Pedras/PA, 19 de fevereiro de 2024
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 09/2023
Joana M. Boulhosa Marques
JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 09/2023